



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

1.  REA REQUISITANTE

�rea Requisitante	Respons�vel
Secretaria Municipal de Planejamento e Gest�o	M�RIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO

2. Da Aquisi o

2.1. Trata-se de aquisi o de itens para compor kits de cestas de alimentos, higiene pessoal, limpeza, dormit rio rede, dormit rio colch o, al m de redes de dormir, colch es, colch es solteiros, por meio de procedimento licit torio – preg o eletr nico – financiados com recursos da Portaria n  4273, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria Nacional de Prote o e Defesa Civil, subordinada ao Minist rio da Integra o e Desenvolvimento Regional.

2.2. As empresas a serem contratadas poder o fornecer os seguintes materiais para compor os kits relacionados na descri o das metas e itens do Sistema Nacional de Prote o e Defesa Civil.

ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE
1	ABSORVENTE C/ ABAS C/ 8 UNIDADES <i>Especifica�o : embalagem deve conter informa�es do produto, prazo de fabrica�o e validade do produto. Toque Suave.</i>	510,000	PACOTE
2	BALDE 15LT <i>Especifica�o : Em pl�stico, em polietileno de alta densidade, al�a em a�o zincado, capacidade 15(quinze) litros.</i>	407,000	UNIDADE
3	CESTA B�SICA <i>Especifica�o : A Cesta B�sica ser� composta pelos seguintes itens: 03 kg de a��car; 02 kg de feij�o carioquinha tipo 1; 05 kg de arroz branco tipo 1; 01 garrafa de �leo 900ml; 02 pacotes de macarr�o tipo espaguete 500 gramas; 01 unidade de carne bovina enlatada com peso l�quido de 320 gramas; 01 unidade de sardinha em lata 125 gramas; 01 unidade de mortadela 400 gramas; 1/2 cuba de ovos; 01 kg de sal refinado; 02 pacotes de leite em p� de 200 gramas; 01 kg de farinha de mandioca; 500 gramas de charque bovino p.a; 01 pacote de milho de 500 gramas (flocos de milho); 01 pacote de biscoito salgado tipo cream cracker; 01 unidade de tempero completo s/pimenta 300 gramas; 01 pacote de caf� 250 gramas.</i>	980,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil

4	COLCHÃO SOLTEIRO - ESPUMA D20, DIMENSÕES 88X188X12CM		350,000	UNIDADE
5	CREME DENTAL 180 GR <i>Especificação : peso líquido 180g, embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto</i>		510,000	UNIDADE
6	DESODORANTE EM ROLLON <i>Especificação : Desodorante íntimo para axilas com aplicador esférico, certificado pela anvisa com no mínimo 50 ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo o número do Sac, modo de usar e precauções.</i>		510,000	UNIDADE
7	ESCOVA DE DENTES <i>Especificação : Com cerdas ultrafinas (0,1mm), macias e de alta densidade. Cabeça compacta e arredondada. Macia.</i>		510,000	UNIDADE
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO <i>Especificação : Esponja de lã de aço de carbono, de textura macia, isenta de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Pacote com 08 (oito) unidades. 60 (sessenta) gramas</i>		407,000	PACOTE
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE <i>Especificação : Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.</i>		814,000	UNIDADE
10	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO COM 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO <i>Especificação : 1 lençol com elástico 1,88 x 0,88 x 0,30 cm, aproximadamente, 1 lençol de cima, 1 fronha 0,70 x 0,50 cm, 100 % Algodão, 180 fios PERCAL 180 FIOS</i>		164,000	UNIDADE
11	LUVAS DE BORRACHA MEDIA-PAR <i>Especificação : Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M</i>		407,000	UNIDADE
12	MANTA MICRO FIBRA SOLTEIRO <i>Especificação : toque macio, Composição: 100% poliéster</i>		454,000	UNIDADE
13	MOSQUITEIRO PARA REDE 160 X 160 X 2,51 CM		290,000	UNIDADE
14	MOSQUITEIRO TELA DE TETO PROTETOR <i>Especificação : Casal Solteiro - ? dimensões 63 x 52 x 2 cm, 300 g</i>		164,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil

15	PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA <i>Especificação : Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.</i>		407,000	UNIDADE
16	PANO DE CHAO ALVEJADO <i>Especificação : Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock.</i>		814,000	UNIDADE
17	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 UNIDADES <i>Especificação : Folha dupla, 04 rolos de 30M</i>		510,000	UNIDADE
18	REDE DE DESCANSO 3.4 M X 1.5 M, ALGODÃO <i>Especificação : rede de descanso ? comprimento x largura 3.4 m x 1.5 m, algodão, peso máximo suportado: 150kg</i>		370,000	UNIDADE
19	RODO <i>Especificação : Rodo, para piso, com 01(uma) borracha, medindo aproximadamente 40(quarenta)cm. Base em polipropileno. Cabo longo de madeira, plastificado e fixado firmemente p/ dar segurança ao usuário.</i>		407,000	UNIDADE
20	SABÃO EM BARRA 500G <i>Especificação : Sabao em barra 500 gramas, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA. Embalados em Caixas com 20 unidades.</i>		407,000	UNIDADE
21	SABÃO EM PÓ 500 G <i>Especificação : Convencional, de primeira linha, com corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS. Embalados em caixas com 24 unidades.</i>		814,000	PACOTE
22	SABONETE EM BARRA 85 G <i>Especificação : embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. embalagem 85g</i>		510,000	UNIDADE
23	SACO DE LIXO 100 LITROS <i>Especificação : pacote com 10 sacos, reforçados</i>		1221,000	UNIDADE
24	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 M <i>Especificação : Toalha de banho - material: 100% algodão, comprimento 1,40 X largura 0,70M, aproximadamente, cores variadas</i>		510,000	UNIDADE
25	TRAVESSEIRO POLIÉSTER <i>Especificação : Poliéster, dimensões mínimas: Altura: 16cm, Largura: 42cm, Profundidade: 62cm.</i>		454,000	UNIDADE
26	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO		407,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



Especificação : Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20(vinte) centímetros, com cabo de madeira.

3. Descrição da Necessidade e Justificativa

3.1. Devido às chuvas intensas e prolongadas, o desastre se agravou, impactando um número de pessoas e aumentando os danos humanos e materiais. A maioria da população afetada pertence às classes D e E, que já se encontram em uma situação de maior vulnerabilidade.

3.2. Os esforços da Prefeitura não foram suficientes, exigindo uma maior quantidade de cestas básicas.

3.3. Além de terem perdido seus bens e culturas de subsistência, essas pessoas estão com dificuldades de acesso devido à intransitabilidade das vias de acesso, o que impossibilita o acesso a serviços essenciais.

3.4. Considerando a distância das comunidades e a dificuldade de acesso, as cestas básicas e os demais kits de higiene e limpeza devem cobrir as necessidades de pelo menos dois meses, evitando a necessidade de uma nova entrega, o que geraria custos adicionais.

3.5. A previsão é de atender famílias de até quatro membros.

3.6. Objetivando proporcionar o bom atendimento às famílias necessitadas, a aquisição dos produtos é extremamente necessária para diminuir as dores e necessidades das famílias em situação precária.

4. Formas e Critérios Gerais da Aquisição

4.1. Tendo em vista a natureza da aquisição, a previsão da contratação encontra-se inserida no artigo 2º, inc. V, da Lei 14.133/2021. Para além deste imperativo legal contido na nova Lei de Licitações. Para além na Novel Lei de Licitações e legislação civilista aplicadas no presente Estudo, considerar-se-á como requisitos da contratação todas as demais exigências a serem previstas no Edital e Contrato.

4.2. Portanto, a fornecedora deverá fornecer os produtos de forma parcelada, conforme as necessidades de cada família indicadas pela Prefeitura, no prazo máximo até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Tomé-Açu/PA, conforme detalhado na Ordem de Fornecimento.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da realização da entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo transporte, nem outras despesas de entrega regular.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



4.5. O recebimento definitivo dos produtos não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita sua qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas na entrega, dentro do prazo de garantia.

4.7. A ordem de fornecimento será emitida pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Além das regras e condições previstas no item 1.3, os materiais deverão ser entregues na Prefeitura de Tomé-Açu/PA, em local especificado na Ordem de Fornecimento.

i) Habilitação Técnica

5.2. **Alvará de Funcionamento da Licitante**, expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

ii) Habilitação Jurídica

a) No caso de **pessoa física** será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Para o **empresário individual (EI)** será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);

c) Para a **sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU)** será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Para a **sociedade simples** será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Para **sociedade cooperativa** será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

f) Para **consórcio de empresas** será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

g) Para **sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020;

iii) Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.** A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br);

iv) Qualificação Econômico-Financeira

a) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.2) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.
- d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da empresa interessada no objeto.
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.
- g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da interessada e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão exigidos a apresentação apenas da empresa mais bem classificada, ou seja, aquela que apresentar a melhor proposta, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. Para tanto, a empresa mais bem classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para a apresentar a documentação, após o decurso do prazo de encaminhamento das propostas.

6. Estimativas do Valor da Contratação

6.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

6.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOSO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

6.2. Desta forma, para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada das demandas da Defesa Civil, bem como dos custos associados a este item.

6.3. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, prestadores de serviços específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado e amplos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022

6.4. Com base na pesquisa de preços, será realizado o Cálculo de Custos Unitários, multiplicando o preço unitário do item com a quantidade estimativa de cada item, ao final obter-se-á a estimativa de todo o lote. Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados no Mapa de Preços, preservando o sigilo desses valores até a homologação do certame, conforme previsto no art. 24, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



6.5. Com isso, a estimativa de valor de cada item a ser adquirido constará no presente processo administrativo de aquisição, no mapa de preços, em anexo.

7. Estimativas das quantidades para a Contratação

7.1. A quantidade estimada de aquisição desses produtos, para compor kits de cestas de alimentos, kits de material de limpeza, kits de material de higiene pessoal e outros materiais baseou-se no estudo levantamento realizado pela Defesa Civil em Tomé-açu/PA quando do início do processo do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, visando o atendimento estimado de 7.780 pessoas a serem atendidas, afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Tomé-Açu/PA.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Os produtos a serem adquiridos são, com certa dificuldade, encontrados em empresas do ramo, tanto no Estado do Pará, como no país todo, não havendo a exigência de escolha de determinada empresa específica e, também, não há exclusividade no fornecimento apenas por uma determinada empresa, qualquer empresa do ramo está apta a ser contratada, desde que atenda as condições a serem indicadas no Termo de Referência.

8.2. Contratações dessa natureza, nas características descritas no item 1.2 deste Estudo Técnico Preliminar, costumam ser realizadas por meio de licitação ou por adesão a ata de registro de preços. Nos casos excepcionais, principalmente quando há emergência, as aquisições podem ser realizadas por meio de contratações diretas – Dispensa de Licitação de natureza Emergencial, justificada no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

8.3. No caso em apreço, trata-se de aquisição de cestas de alimentos, material de higiene pessoal, material de limpeza e outros para serem distribuídas às famílias afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Tomé-Açu/PA, visando dar apoio a essas famílias suficientes para atender um período de 02 meses. Entende-se que os produtos a serem adquiridos e o montante financeiro a ser dispendido certamente se enquadrarão na modalidade de pregão. Recomendamos que seja na forma eletrônica, tendo em vista a ampliação da competição entre os interessados.

8.4. Entende-se como formato mais adequado o apresentado na solução da aquisição dos produtos, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visto que nessa modalidade e nessa forma, para o objeto em tela, a competição é ampliada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



8.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9. Descrição da Solução como um Todo

9.1. A aquisição a ser realizada pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, por isso, a utilização do pregão eletrônico e com o valor sigiloso estimado pela Administração.

9.2. Portanto, a aquisição dos produtos deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

9.3. Devido às características da contratação e por se tratar de materiais comuns no mercado, não há necessidade de exigir assistência técnica nos serviços realizados.

9.4. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação por meio de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento do Objeto*

10.1. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo a vantajosidade financeira e operacional que a situação se apresenta.

10.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não traz prejuízo para o conjunto a ser adquirido, principalmente quanto aos custos de contratação, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



11. Resultados Pretendidos

11.1. A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, como qualquer outra prefeitura, tem por finalidade maior o atendimento das necessidades da população local por demanda por saúde pública de qualidade, rápida e eficiente, oferecendo serviços e produtos que o mercado não fornece, principalmente os relacionados ao atendimento de famílias carentes ou desamparadas.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Providenciar o fornecimento de produtos às famílias desabrigadas e necessitadas, em decorrências as enchentes ocorridas no município.
- ◆ Adquirir produtos, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento, principalmente.
- ◆ Atender às famílias necessitadas.

12. Providências a Serem Adotadas pela Administração

12.1. A aquisição não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura, apenas no sentido de concluir o procedimento para que os materiais sejam entregues de forma regular e dentro do prazo previsto, respeitando as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. A aquisição desses materiais, por meio de empresas especializadas, não necessita de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas ainda pendentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais negativos na aquisição desses materiais, nas características descritas nestes Estudo Técnico Preliminar.

15. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de itens para compor kits de cestas de alimentos, higiene pessoal, limpeza, dormitório rede, dormitório colchão, além de redes de dormir, colchões, colchões solteiros, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – financiados com recursos da Portaria nº 4273, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, subordinada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, nas quantidades



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Defesa Civil



descritas neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências legais previstas no art. 18, da Lei 14.133/21

Tomé-Açu/PA, 09 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretário